

Na UMIC, desempenhou, entre 2004 e 2007, as funções de director executivo do Observatório da Sociedade da Informação e do Conhecimento.

Entre 2001 e 2003 desempenhou as funções de coordenador da área de observação das empresas no Observatório das Ciências e das Tecnologias e posteriormente na UMIC.

Entre 1998 e 2001 foi investigador associado do Centro de Investigação e Estudos de Sociologia/Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

É co-autor de publicações, artigos e relatórios científicos, dos quais se destacam: *Manual de Lisboa: Discussão dos Quadros Teóricos e Metodológicos para a Produção de Indicadores sobre a Sociedade da Informação e do Conhecimento, Treading the Path to the Information Society, Sociedade da Informação: Principais Indicadores Estatísticos, A Sociedade da Informação e a Desigualdade: Um Retrato Português e Formação em TIC na Administração Pública.*

Organizou, participou e apresentou diversas comunicações sobre indicadores e metodologias de observação da sociedade da informação em *workshops*, seminários, conferências e congressos realizados em Portugal e no estrangeiro.

Foi delegado nacional em diversos grupos nacionais e internacionais relacionados com a monitorização, produção e acompanhamento político da sociedade da informação, entre os quais: *working party on indicators for the information society (WPIIS)* (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico OCDE); *information society statistics working group (ISSWG)* (Eurostat), *ICT competitiveness group* (Comissão Europeia) e grupo da Comissão Europeia, constituído por estatísticos e especialistas políticos, responsável pela elaboração de uma proposta de revisão dos indicadores do i2010;

Foi vogal do Conselho Superior de Estatística e representante da UMIC no grupo de trabalho de acompanhamento das estatísticas para a sociedade da informação.

Despacho n.º 19 719/2007

O Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Educação (ME) e atribuiu ao Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação (GEPE) a coordenação da actividade do Ministério da Educação de âmbito internacional, garantindo a coerência das intervenções e a sua articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros no âmbito das suas atribuições próprias, nos termos da alínea e) do artigo 9.º do citado diploma legal.

No quadro das relações internacionais e de cooperação, a coordenação daquela actividade implica o acompanhamento das questões relativas aos programas de cooperação bilateral, multilateral e de cooperação para o desenvolvimento, bem como das representações do ME em organizações internacionais.

Neste âmbito, o acompanhamento do cumprimento dos objectivos de desenvolvimento do milénio, quadro de referência internacional da política educativa, assume particular importância.

Considerando que o acompanhamento dos objectivos de desenvolvimento do milénio e das matérias de cooperação exige a realização de tarefas que envolvem uma diversidade de saberes e conhecimentos, justifica-se a criação de uma equipa multidisciplinar.

Assim:

Tendo por base a alínea b) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 25/2007, de 29 de Março, e a Portaria n.º 378/2007, de 30 de Março, ao abrigo do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, nomeadamente no n.º 2, que atribui ao dirigente máximo do serviço a responsabilidade da constituição das equipas multidisciplinares e a designação das suas chefias, determino:

1 — É constituída no GEPE a Unidade de Relações Internacionais e Cooperação, abreviadamente designada por URIC.

2 — A URIC é uma equipa multidisciplinar, que funcionará na dependência do director-geral do GEPE.

3 — A URIC compete:

a) Acompanhar a implementação dos objectivos de desenvolvimento do milénio, no domínio da educação;

b) Prestar apoio à Direcção Serviços de Relações Internacionais (DSRI) no acompanhamento da actividade do Ministério da Educação, no âmbito das organizações internacionais e de cooperação, designadamente OCDE, ONU, UNESCO, OEI e CPLP, garantindo a coerência das intervenções, em articulação com outros ministérios, no respeito pelas orientações gerais de política externa e salvaguardadas as atribuições do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

c) Apoiar a DSRI na preparação e acompanhamento da intervenção do Ministério da Educação em acções e projectos de cooperação bilateral, multilateral e para o desenvolvimento;

d) Prestar apoio na elaboração de relatórios e pareceres necessários à participação do GEPE na Comissão Interministerial para a Cooperação, em articulação com a DSRI.

4 — O pessoal necessário ao funcionamento da URIC é designado por despacho interno do director-geral do GEPE.

5 — É nomeada chefe da URIC a licenciada Maria de Jesus Gonçalves Filipe, professora do quadro de nomeação definitiva, a quem atribuo o estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, republicada no anexo II ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, do n.º 9 do Decreto Regulamentar n.º 25/2007, de 29 de Março, e do artigo 1.º da Portaria n.º 378/2007, de 30 de Março.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2007.

30 de Julho de 2007. — O Director-Geral, João Trocado da Mata.

Despacho n.º 19 720/2007

Por despacho de 2 de Dezembro de 2005 da Ministra da Educação, foi constituído um grupo de trabalho tendo em vista a coordenação e desenvolvimento de um sistema de informação e gestão da oferta educativa e formativa (SIGO) no âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades.

O despacho n.º 14 019/2007, de 3 de Julho, criou o conselho de gestão do SIGO, em razão da elevada complexidade alcançada pelo sistema e da necessidade de articular os inúmeros interlocutores e utilizadores em presença, e atribuiu ao Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação (GEPE) a coordenação daquele conselho.

O SIGO responde, actualmente, às necessidades de informação das escolas, dos centros de formação, dos centros novas oportunidades, da Direcção-Geral de Recursos Humanos da Educação, das direcções regionais de educação e da Agência Nacional para a Qualificação.

Tendo em conta que o SIGO é uma plataforma integradora de componentes diversificadas, justifica-se a criação de uma unidade de estrutura matricial capaz de assegurar a necessária eficiência e eficácia do sistema.

Tendo em conta que a gestão do SIGO constitui uma das atribuições do GEPE, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 25/2007, de 29 de Março, e integra as competências de duas direcções de serviços do GEPE, conforme previsto na alínea f) do artigo 2.º e na alínea c) do artigo 5.º da Portaria n.º 356/2007, de 30 de Março.

Ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, republicada no anexo II do Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, da alínea b) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 25/2007, de 29 de Março, e do artigo 1.º da Portaria n.º 378/2007, de 30 de Março, determino:

1 — É constituída no GEPE a unidade responsável pelo sistema de informação e gestão da oferta educativa e formativa, abreviadamente designada por USIGO.

2 — A USIGO é uma equipa multidisciplinar que funciona na dependência do director-geral do GEPE.

3 — A USIGO compete, em geral, assegurar o desenvolvimento e a manutenção do SIGO.

4 — Em especial, compete à USIGO:

a) Assegurar a actualização dos conteúdos disponibilizados no sítio «Novas oportunidades», componente da aplicação SIGO, de acesso público;

b) Desenvolver um sistema de monitorização da oferta educativa e formativa;

c) Editar, anualmente, o *Guia de Acesso ao Secundário*;

d) Produzir, periodicamente, relatórios sobre a oferta educativa e formativa;

e) Actuar como interlocutor do GEPE sempre que esteja em causa a prossecução de trabalhos relacionados com o desenvolvimento e manutenção do SIGO.

5 — O pessoal necessário ao funcionamento da USIGO é designado por despacho interno do director-geral do GEPE.

6 — É nomeado chefe de equipa da USIGO o técnico superior licenciado Rui Miguel Mestre Cardoso, a quem atribuo o estatuto remuneratório fixado para os chefes de divisão, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, republicada no anexo II do Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 25/2007, de 29 de Março, e do artigo 1.º da Portaria n.º 378/2007, de 30 de Março.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2007.

30 de Julho de 2007. — O Director-Geral, João Trocado da Mata.

Despacho n.º 19 721/2007

O Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Educação (ME) e atribuiu ao Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação (GEPE) a coordenação da

actividade do Ministério da Educação de âmbito internacional, garantindo a coerência das intervenções e a sua articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros no âmbito das suas atribuições próprias, nos termos da alínea e) do artigo 9.º do citado diploma legal.

No quadro da União Europeia, a coordenação daquela actividade implica o acompanhamento das questões respeitantes à Estratégia de Lisboa, constituindo o Programa de Trabalho Educação e Formação 2010 o quadro de referência para o desenvolvimento das políticas de educação e formação.

Considerando que o acompanhamento daquele Programa e das matérias de âmbito multilateral europeu exige a realização de tarefas que envolvem uma diversidade de saberes e conhecimentos, justifica-se a criação de uma equipa multidisciplinar.

Assim:

Tendo por base a alínea b) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 25/2007, de 29 de Março, e a Portaria n.º 378/2007, de 30 de Março, ao abrigo do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, nomeadamente no n.º 2, que atribui ao dirigente máximo do serviço a responsabilidade da constituição das equipas multidisciplinares e a designação das suas chefias, determino:

1 — É constituída no GEPE a Unidade de Assuntos Europeus, abreviadamente designada por UAE.

2 — A UAE é uma equipa multidisciplinar, que funcionará na dependência do director-geral do GEPE.

3 — A UAE compete, em geral, assegurar o acompanhamento das questões respeitantes à Estratégia de Lisboa em matéria de educação e formação vocacional.

4 — Em especial, compete à UAE:

a) Acompanhar a execução do Programa Educação e Formação 2010, em articulação com as direcções de serviços do GEPE, em particular com a Direcção de Serviços de Relações Internacionais (DSRI);

b) Elaborar instrumentos de aferição da implementação do Programa Educação Formação 2010;

c) Apoiar a DSRI na preparação e no acompanhamento da participação do ME nas instâncias preparatórias do Conselho da União Europeia e em comités e grupos de trabalho comunitários e de âmbito europeu;

d) Prestar apoio à DSRI no acompanhamento da execução de acções e programas comunitários e de âmbito europeu;

e) Elaborar relatórios e pareceres necessários à participação do GEPE na Comissão Interministerial para os Assuntos Europeus, em articulação com a DSRI;

f) Acompanhar os processos de transposição para o ordenamento jurídico português da legislação comunitária e demais questões emergentes;

g) Elaborar relatórios e respostas a questionários solicitados pelos Serviços da Comissão Europeia ou do Conselho da Europa;

h) Assegurar a disponibilidade, o tratamento e a divulgação da informação relativa aos assuntos europeus.

5 — O pessoal necessário ao funcionamento da UAE é designado por despacho interno do director-geral do GEPE.

6 — É nomeada chefe da UAE a licenciada Janina Rodrigues da Costa, assessora do quadro único de pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, a quem atribuo o estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, republicada no anexo II ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, do n.º 9 do Decreto Regulamentar n.º 25/2007, de 29 de Março, e do artigo 1.º da Portaria n.º 378/2007, de 30 de Março.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2007.

30 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *João Trocado da Mata*.

Despacho n.º 19 722/2007

1 — Considerando o Decreto Regulamentar n.º 25/2007, de 29 de Março, que aprova a estrutura orgânica do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação, e a Portaria n.º 356/2007, de 30 de Março, que determina a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas;

Considerando que se torna imperioso proceder à nomeação do titular do cargo da Direcção de Serviços de Relações Internacionais:

2 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, a licenciada Isabel Maria Pedrosa dos Santos Graça, professora do quadro de nomeação definitiva do 3.º grupo da Escola EB 2,3 de Marvila, Lisboa, requisitada na Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, para exercer o cargo de directora de serviços de Relações Internacionais, do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação, do Ministério da Educação.

A nomeada preenche o perfil adequado ao desempenho das funções do cargo e à prossecução das atribuições e objectivos daquela unidade orgânica. A experiência profissional na área de intervenção da Direcção de Serviços de Relações Internacionais é um pressuposto relevante para a presente nomeação, como decorre da nota curricular anexa.

O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Maio de 2007.

30 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *João Trocado da Mata*.

Nota curricular

Identificação:

Nome — Isabel Maria Pedrosa dos Santos Graça;

Data de nascimento — 14 de Agosto de 1955;

Naturalidade — Tomar.

Situação profissional — professora do quadro de nomeação definitiva do 3.º grupo da Escola EB 2,3 de Marvila, Lisboa, requisitada na Comissão para a Igualdade e os Direitos das Mulheres, da Presidência do Conselho de Ministros.

Formação académica — licenciatura em Estudos Anglo-Americanos pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, concluída em Junho de 1977.

Experiência profissional:

2006-2007 — desempenha funções técnico-pedagógicas no quadro da Educação, na Divisão de Estudos e Formação, da CIDM. Representante da CIDM no projecto SACAUSEF, Sistema de Avaliação, Certificação e Apoio à Utilização de Software para a Educação e Formação, promovido pelo Ministério da Educação — CRIE e no Fórum Educação para a Cidadania, iniciativa da Ministra da Educação e do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros. No âmbito do II PNI, acompanhamento das conselheiras e membros da equipa interdepartamental do ME;

2004-2006 — exerceu funções técnicas na Direcção de Serviços dos Assuntos Europeus, do Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, do Ministério da Educação, no quadro do Conselho da Europa, União Europeia e Dimensão Europeia da Educação. Coordenadora das actividades, em Portugal, de 2005 — Ano Europeu da Cidadania pela Educação, do Conselho da Europa. Co-responsável pela campanha de celebração dos 20 anos de clubes europeus. Membro da acção e *twinning* do Programa e-Learning e da iniciativa «A Primavera da Europa», da União Europeia. Apoio à coordenadora nacional de Educação para a Cidadania Democrática. Orientação de estagiários na área das relações internacionais;

2003-2004 — exerceu funções técnicas no Serviço Educativo do Mosteiro dos Jerónimos/IPP, Ministério da Cultura. Dinamização de acções no quadro de As Jornadas Europeias do Património, do Conselho da Europa e União Europeia e de cooperação com outros ministérios e Presidência da República;

1998-2003 — exerceu funções técnicas no âmbito das relações internacionais do Departamento do Ensino Secundário do Ministério da Educação. Representante na iniciativa «A Primavera da Europa». Membro do júri de selecção do concurso Ruta Quetzal — BBVA. Membro da equipa do Projecto Competências Matriciais Promotoras da Mobilidade, do Programa LEONARDO DA VINCI. Orientação de estagiários na área das relações internacionais;

1976-1998 — professora de português e inglês em escolas do 2.º ciclo do ensino básico, professora de inglês em escola de ensino profissional. Diploma de mérito na actividade A Europa na Escola, em 1998.

Outras actividades:

No âmbito das funções desempenhadas nas relações internacionais/assuntos europeus do Ministério da Educação, participou em reuniões do Comité Director de Educação e nas Conferências de Lançamento e de Encerramento de 2005 — Ano Europeu da Cidadania pela Educação, no quadro do Conselho da Europa. Representou o GAERI no Comité Internacional de A Europa na Escola. Participou em seminários da rede nacional e internacional dos clubes europeus. Apresentou comunicações sobre cidadania e dimensão europeia na educação. Colaborou no exercício da presidência portuguesa do Conselho da União Europeia, 2000, e na organização de visitas da Acção Arion, Programa Sócrates;

Autora de artigos sobre «Dimensão europeia na educação», revista *Noesis*, n.º 68;

Coordenadora de clubes europeus, no âmbito da actividade docente.

Despacho n.º 19 723/2007

1 — Considerando o Decreto Regulamentar n.º 25/2007, de 29 de Março, que aprova a estrutura orgânica do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação (GEPE), do Ministério da Educação,